ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.064/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 03 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superavit financeiro de 2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiroapurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, junto a**Coordenadoria Geral Municipal de Administração COMAD**, no valor deR$84.979,24 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais vinte e quatro centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0206	**Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD**		
04.122.0001.2002.0000	**Gestão Administrava**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	A/C	R$ 57.965,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	A/C	R$ 27.013,74
TOTAL GERAL			**R$84.979,24**

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2025.

Conta Contábil	Conta Corrente	Valor
3126	6672004-9	R$ 84.979,24
Total		R$ 84.979,24

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de março de 2026.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BF078757

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2026. Edição 4184
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/